



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES (TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 106, D.O.U de 20/01/2020, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação, por meio de reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma, com ingresso no 2º semestre letivo de 2021. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes dos curso de Graduação do IF Goiano - Campus Campos Belos serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DA BASE LEGAL

1.1. O presente Edital está fundamentado:

1.2 Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

1.3 Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

1.4 Pela Resolução nº 092/2017 de 01 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Organização didático-pedagógica dos cursos de Graduação do IF Goiano.

1.5 Entendem-se como formas de transferência, conforme Subseção I, II, III e portador de Diploma conforme Subseção V da Resolução nº 092/2017 de 01 de dezembro de 2017:

1.5.1 Do Reingresso: Considera-se reingresso o retorno dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir matriz curricular vigente.

1.5.2 Transferência Externa: Considera-se transferência externa a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos de graduação do IF Goiano.

Parágrafo único. O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

1.5.3 Transferência Interna: Considera-se transferência interna a migração de estudantes para qualquer outro curso de graduação dentro do mesmo *campus* ou entre *campi* do IF Goiano.

1.5.4 Portador de Diploma: considera-se portador de diploma o candidato que já concluiu

um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

1.5.5 Conforme Sessão II artigo 12 da Resolução nº 092/2017 de 01 de dezembro de 2017, os processos de transferência externa, interna e reingresso e portador de diploma deverão atender aos seguintes critérios de prioridade:

- a. Pedidos de reingresso;
- b. Pedidos de transferência interna;
- c. Pedidos de transferência externa.
- d. Portador de Diploma.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma Nível Superior destinam-se ao curso de graduação, conforme o Quadro 1.

QUADRO 1. Quantitativo de vagas remanescentes para o curso de Bacharelado em Zootecnia do IF Goiano - Campus Campos Belos.

Cursos/turno	Modalidades				Total
	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Bacharelado em Zootecnia/ Integral					
4º Período	3	2	2	2	9
5º Período	6	4	4	4	18
6º Período	3	3	3	3	12

2.2 As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso.

3. CRONOGRAMA

3.1 As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

QUADRO 2. Cronograma de atividades.

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	01/09/2021
Período de inscrições (gratuitas)	02/09/2021 a 10/09/2021 - on line por meio do link: https://forms.gle/zJC142Ppc2L7zTro6
Análise dos processos pela Coordenação de Curso	13/09/2021 a 14/09/2021
Divulgação do resultado Preliminar	15/09/2021
Recurso	16/09/2021 - online por meio do link: https://forms.gle/TGGi7ghZMfaWpVf57
Resultado final	17/09/2021

Matrícula e solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas pelo aluno	20/09/2021 a 23/09/2021
--	-------------------------

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A inscrição será realizada por meio online do formulário <https://forms.gle/zjC142Ppc2L7zTro6> no período de 02/09/2021 a 10/09/2021.

4.2 Para Transferência Interna- Documentação exigida :

- 4.2.1 Estar matriculado em um Curso de Graduação no Instituto Federal Goiano.
- 4.2.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas Cursadas, com sua carga horária;
- 4.2.3 Uma foto 3x4 recente;
- 4.2.4 Cópia da carteira de identidade (registro geral)
- 4.2.5 Cópia do CPF;
- 4.2.6 Uma cópia do Comprovante de Residência, e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, originais e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens).
- 4.2.7 Cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;
- 4.2.8 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.3 Para Reingresso- Documentação exigida:

- 4.3.1 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;
- 4.3.2 Uma foto 3x4 recente;
- 4.3.3 Cópia da carteira de identidade (registro geral)
- 4.3.4 Cópia do CPF;
- 4.3.5 Uma cópia do Comprovante de Residência, e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, originais e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens);
- 4.3.6 Cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;
- 4.3.7 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.4 Para Transferência Externa- Documentação exigida:

- 4.4.1 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;
- 4.4.2 Uma cópia do Comprovante de Residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, originais e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens).
- 4.4.3 Uma foto 3x4 recente;
- 4.4.4 Cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;
- 4.4.5 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.5 Para Portador de diploma Nível Superior - Documentação exigida:

- 4.5.1 Uma cópia do Comprovante de Residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens).
- 4.5.2 Deverão apresentar o histórico escolar completo do curso de graduação concluído.
- 4.5.3 Cópia do Diploma de Curso Superior

4.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão sua matrícula (de acordo período estabelecido no cronograma) realizada de forma online pela Unidade de Registro Acadêmico do IF Goiano – campus Campos Belos.

4.6.1 A ausência de um ou mais documentos descritos nos itens 4.2,4.3,4.4,e 4.5 implicará na não efetivação da matrícula.

4.6.2 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos aprovados no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados os candidatos classificados, obedecendo à ordem geral de classificação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Coordenador do Curso tomará como critério para seleção à vaga pretendida, o histórico escolar do candidato.

5.2 Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

5.3 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

5.4 Caso necessário, o Coordenador do Curso poderá convocar os candidatos para entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada em até 1 (um) dia útil após a publicação do documento.

6.2 Será admitido recurso administrativo contra o resultado preliminar, no primeiro dia útil, contado a partir da data da publicação como previsto no item **3**. O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).

6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a. fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b. redigir o recurso em formulário próprio, por meio do link: <https://forms.gle/TGGi7ghZMfaWpVf57>.

6.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

6.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos no prazo de até vinte quatro (24) horas, contado a partir da data de sua entrega.

6.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.3 O pedido de mudança de curso somente será aceito quando protocolado para apenas um curso.

7.4 A mudança de curso só poderá ser concedida uma única vez, atendendo prioritariamente alunos assíduos e que obtiveram maior coeficiente de rendimentos nas disciplinas já cursadas.

7.5 O pedido de reingresso somente será aceito para o curso em que o estudante estava matriculado anteriormente.

7.6 Na mudança de curso poderá haver aproveitamento de disciplinas, respeitando-se o critério mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária.

7.7 Após o ingresso no curso atual, o estudante poderá requerer aproveitamento em, no máximo, quatro disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior.

7.7.1 O aproveitamento de disciplinas será analisado pelo colegiado de curso, atendendo a legislação vigente e as normas internas do IF Goiano.

7.7.2 O aproveitamento de disciplinas poderá ser concedido desde que o estudante tenha sido aprovado na referida disciplina, e essa tenha, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária.

7.7.3 Quando não cumpridos os requisitos mínimos para aproveitamento previsto no Regulamento do Curso, poderá ser feita a combinação de duas ou mais disciplinas para alcançar o aproveitamento solicitado.

7.7.4 O aproveitamento de componentes curriculares cursados em programas de mobilidade acadêmica será realizado conforme regulamento próprio.

7.7.5 A qualquer tempo, o ingresso por reingresso, transferência ou como portador de

diploma pode ser indeferido e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e escolares ao seu pedido.

Campos Belos-GO, 01de setembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES
Diretor Geral
Portaria nº 106, D.O.U de 20/01/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCBE**, em 01/09/2021 17:18:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305246

Código de Autenticação: df7116f5db



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Campos Belos
Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal nº 614, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000
(62) 3451-3386